



Referência: Pregão Presencial nº 28/2017

Recurso – Processo Administrativo nº: 10.545/2017.

Requerente: Aline Bueno Debusto - ME.

Contra razões – Processo Administrativo nº: 10.841/2017.

Requerente: Ourigrama Terraplenagem Ltda.

DESPACHO/DECISÃO:

“Tendo em vista o parecer da Procuradoria que ora acolho como fundamento da decisão e esta íntegra, proferida nos autos da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 28/2017 – Processo nº 913/2017, **DEFIRO PARCIALMENTE** o recurso apresentado pela empresa licitante Aline Bueno Debusto – ME e **DETERMINO** a sua habilitação diante da apresentação da documentação necessária, sagrando-se vencedora do certame quanto ao item 02 do termo de referência do edital, mantendo-se a decisão quanto ao item 01, na qual sagrou vencedora a empresa Ourigrama Terraplenagem Ltda, bem como fica designado o dia 14 de dezembro de 2017, às 9 horas, retomando a sessão pública do pregão para o item 03. Encaminhe-se o presente à Divisão de Material e Patrimônio para a adoção das medidas cabíveis e prosseguimento do processo em seus ulteriores termos.”

Ourinhos, 11 de dezembro de 2017.

Marcelo Simoni Pires
Superintendente